

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
Processo Seletivo SISU/2025 para a UFJ - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	Instituto Verbena/UFG	
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE	
Coordenador(a):		Matrícula SIAPE
Profª. Claci Fátima Weirich Rosso		*****
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
3209-6330	3209-6331	diretoria.iv@ufg.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Dado fornecido pela Fundação	Dado fornecido pela Fundação	Dado fornecido pela Fundação
Classificação do Projeto:		
<input type="checkbox"/> Pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Ensino
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Justificativa/Fundamentação		
<p>O contratante solicitou ao Instituto Verbena/UFG a realização do certame. Tendo em vista que uma das atribuições do Instituto Verbena/UFG é realizar concursos e processos seletivos, formação, avaliação e pesquisa e considerando seus mais de 50 anos de experiência nessa atividade, a realização dessa prestação de serviço para se justifica. No mais, a atuação do Instituto Verbena/UFG é congruente com as finalidades da UFG, pois, conforme consta no Estatuto da universidade, entre outras ações, ela “manterá ampla e diversificada interação com a sociedade por meio da articulação entre os diversos setores da Universidade e outras instituições públicas e privadas” (UFG, 2013, Art. 6º). As ações desenvolvidas pelo Instituto Verbena/UFG satisfazem plenamente aos propósitos da UFG, por ser um Órgão Administrativo que, conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027, "encarregar-se das atividades de suporte para o funcionamento da Universidade" (UFG, PDI 2023-2027, p. 90). Outro aspecto importante, explicitado no PDI 2023-2027 da UFG, é que "a principal fonte de financiamento das universidades vem sendo cortada desde 2016" (UFG, PDI 2023-2027, p. 112), diante deste cenário "torna-se essencial que tanto os pesquisadores da UFG quanto sua gestão se articulem e se organizem para obter mais recursos por meio de projetos de pesquisa, extensão, dentre outros. Desta forma, a universidade pode amenizar os efeitos dos cortes de recursos orçamentários por parte do governo central, além de garantir a continuidade de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil, investimento em infraestrutura, pagamento de despesas essenciais a sua sustentabilidade e desenvolvimento" (UFG, PDI 2023-2027, p. 114). Portanto, a realização deste projeto vem ao encontro das ações do PDI 2023-2027, por ser um projeto sustentável, cujas arrecadações financeiras conseguem financiar a estrutura técnica e pedagógica do Instituto Verbena/UFG, além de ser uma fonte de recursos para a administração da Universidade.</p>		
I.a. Identificação do Objeto		
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em planejamento, organização e execução de concurso público, com o objetivo de selecionar candidatos para o preenchimento de vagas no Certame.		

I.b. Número Registro do Projeto		I.c. Prazo de Execução				
Pj0062025		Início		Término		
		A partir da data da assinatura		24 meses após a assinatura do contrato.		
I.d. Resultados Esperados						
Espera-se que o Instituto Verbena/UFG realize com excelência todas as etapas do certame, e, ainda, produzir indicadores que permitam aferir se os resultados alcançados nas ações desenvolvidas pelo Instituto Verbena/UFG atendem às expectativas do contratante, garantindo a transparência das ações desenvolvidas, assegurada a confidencialidade e segurança das informações, além da publicação do resultado final do concurso público para a seleção de candidatos para provimento dos cargos do contratante.						
I.e. Cronograma de Execução						
Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
1	1	Assinatura do contrato	Unid	1	Jun/2025	Jun/2025
2	1	Elaboração e Publicação do Edital do Concurso Público.	Unid	1	Jun/2025	Jan/2026
3	2	Desenvolvimento das atividades do Concurso Público.	Unid	1	Jun/2025	Jan/2026
I.f. Indicadores de cumprimento das metas						
Os indicadores de cumprimento das metas previstas no projeto são:						
✓	Os valores arrecadados com a realização de cada um dos processos seletivos e concursos;					
✓	O número de pessoas da comunidade externa atendido nas ações previstas no projeto e de pessoas selecionadas nos concursos públicos - progressão do quadro de servidores;					
✓	A quantidade de procedimentos aperfeiçoados no Instituto Verbena da UFG para a realização das atividades descritas no projeto;					

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

II.a. Detalhamento da Receita (valor total e origem dos recursos)
O custo total do projeto é R\$98.708,00 (Noventa e oito mil, setecentos e oito reais.)

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos		
Parcela	Data	Valor
1	Mai/2025	98.708,00

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do projeto		
Item	Valor (R\$)	
1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	Total	89.734,55
a-Pessoal		R\$ 20.000,00
z		0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)		0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)		20.000,00
Estagiários		0,00
Bolsas		0,00
Outros encargos		0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	Total	R\$ 46.734,55
Hospedagem e Alimentação		R\$ 0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos		0,00

Assinatura de Periódicos/Anuidades		0,00
Reprodução de documentos		0,00
Confecção de cartaz para divulgação		0,00
Serviços Especializados logística		6.100,00
Adequação do espaço		5.000,00
Despesas Bancárias		1.774,04
Outros serviços		33.860,51
c – Passagens e Despesas com Locomoção	Total	1.000,00
d- Despesas com diárias	Total	2.000,00
e – Material de Consumo	Total	20.000,00
Material de Expediente		0,00
Material de Laboratório		0,00
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos		0,00
Material de Limpeza		0,00
Combustíveis e lubrificantes		0,00
Outros materiais		20.000,00
f- Investimento	Total	R\$ 0,00
Obras e Instalações		0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)		R\$ 0,00
g- Ganho econômico*		0,00
Total		0,00

* Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II.d. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG	
	VALOR R\$
Custos indiretos para a UFG	0,00
Custos indiretos para a UA/Órgão	0,00
Total	0,00
Justificativa: De acordo com a Resolução 192/2023	

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Proad e/ou Fundação)
Para execução deste projeto a Fundação de Apoio à Pesquisa aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ 8.973,45 (oito mil novecentos e setenta e três reais quarenta e cinco centavos), conforme detalhado no anexo 1.

II.f. Valor Total do Plano (preenchido pela Proad e/ou Fundação)	
ITENS	VALOR R\$
Previsão de despesas do projeto	89.734,55
Previsão de custos indiretos	0,00
D.A.O da Fundação	8.973,45
Total do plano	98.708,00

II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1	Equipamentos eletrônicos	R\$ 0,00	Janeiro 2025
Justificativa: Compra de materiais eletrônicos para a melhoria do processamento de dados			

II.h. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
	Instalações do IV
Justificativa: Utilização das instalações do IV para planejamento e desenvolvimento das atividades previstas no projeto	

II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela Proad)	
<input type="checkbox"/> Bolsa	<input type="checkbox"/> Adicional Variável
Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.	
<input type="checkbox"/>	Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94
<input type="checkbox"/>	Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04
<input type="checkbox"/>	Estágio – Lei 11.788/08
Justificativa para o tratamento tributário: Não se aplica	

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)

Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
				Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/Duração/mês	Carga Horária anual
1	Amanda Xavier Dos Santos	2263424	UFG	T.A	24 meses	40
1	Bernardo Carvalho Benavente	3080915	UFG	T.A	24 meses	40
1	Claci Fátima Weirich Rosso	2222645	UFG	DOCENTE	24 meses	40
1	Daniel Ribeiro Da Silva	3598044	UFG	T.A	24 meses	40
1	Gustavo Dias De Oliveira	2074190	UFG	T.A	24 meses	40
1	Ilma Ribeiro De Oliveira	301452	UFG	T.A	24 meses	40
1	Lua Lirio De Souza Cruz	2260106	UFG	T.A	24 meses	40
1	Ronaldo Santos Pinheiro	3004988	UFG	T.A	24 meses	40
1	Rosiene Amaral De Oliveira	2307655	UFG	T.A	24 meses	40
1	Rosiane Dias Rodrigues	1255386	UFG	T.A	24 meses	40
1	Gabriella Viana Silva	3409172	UFG	T.A	24 meses	40
1	Rodrigo Medeiros Mendonça	3409261	UFG	T.A	24 meses	40
1	Aldo Pereira Pinto	3372130	UFG	T.A	24 meses	40

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)

Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
				Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período e quantidade de bolsas	Carga Horária Mensal	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
Total									A definir

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa							
Item	Nome	CPF	Dados				Valor Total
			Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	
	Não se aplica						
Total							

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT								
Item	Nome	Cargo	Dados					Valor Total (a * (b+c+d))
			Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	
	Não se aplica							
Total								

Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

IV – Aprovação pelos partícipes:

Reitor(a) da UFG – Prof(a) Dr^a. Angelita Pereira de Lima

Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – Prof(a) Dr^a. Sandramara Matias Chaves

Pró-Reitor de Administração e Finanças – Prof. Dr. Robson Maia Geraldine

Diretor(a) da Unidade/Órgão – Dr^a. Claci Fátima Weirich Rosso

Coordenador(a) do projeto – Dr^a. Claci Fátima Weirich Rosso

Testemunhas

1- Clevia Ferreira Duarte Garrote

2- Ana Claudia Cavalli de Sousa

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UFG, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “PROCESSO SELETIVO SISU UFJ 2025”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFG, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto “**PROCESSO SELETIVO SISU UFJ 2025**”.

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UNIFESSPA vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 98.708,00 (noventa e oito mil e setecentos e oito reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

O ressarcimento das Despesas Administrativas e Operacionais de Caráter Indivisível (DAO) geradas com a disponibilização das capacidades necessárias à execução das atividades de gestão administrativa e financeira do projeto, são estabelecidos em metodologia própria regulamentada pela Resolução FUNAPE Nº 01/2024.

São necessárias para execução deste projeto a aplicação a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 8.973,45** (oito mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 30 de abril de 2025.

Profa. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva/FUNAPE

Anexo I - Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais

Detalhamento DAO		
Rubrica	Percentual	Valor
Pessoal	22,72%	R\$ 2.038,77
Encargos Sociais	8,91%	R\$ 799,53
Benefícios Sociais	4,99%	R\$ 447,78
Diárias	0,13%	R\$ 11,67
Combustíveis e Lubrificantes	0,20%	R\$ 17,95
Outras Despesas com Materiais de Consumo	1,31%	R\$ 117,55
Despesas com Bolsas	0,08%	R\$ 7,18
Serviços Autônomos	0,18%	R\$ 16,15
Advocacia e Contabilidade e Auditoria	2,66%	R\$ 238,69
Despesas com Softwares	2,80%	R\$ 251,26
Locações	1,96%	R\$ 175,88
Serviços Gráficos	0,13%	R\$ 11,67
Telefonia e Internet	0,17%	R\$ 15,25
Outras Despesas com Serviços PJ	20,08%	R\$ 1.801,87
Provisões Judiciais	22,83%	R\$ 2.048,64
Tributárias	0,02%	R\$ 1,79
Parcelamentos Fiscais	0,00%	R\$ -
Despesas Financeiras	3,17%	R\$ 284,46
Aquisição de Veículos	0,58%	R\$ 52,05
Aquisição Bens Permanentes	3,65%	R\$ 327,53
Benfeitorias em Imóveis	0,00%	R\$ -
Aquisição/Desen. Softwares	3,43%	R\$ 307,79
TOTAL	100,00%	R\$ 8.973,45

Proposta_SISU UFJ_IV_atualizada.doc

Documento número #23ccaff1-9bf1-4a04-858b-d79055d931db

Hash do documento original (SHA256): da59b4fbda81a1b58cd060ca2de59b0357a9e044ef33ece365ab52373f82432d

Assinaturas

 **Sandramara Matias Chaves**

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 30 abr 2025 às 14:23:00

Log

- 30 abr 2025, 11:36:23 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 23ccaff1-9bf1-4a04-858b-d79055d931db. Data limite para assinatura do documento: 30 de maio de 2025 (11:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 abr 2025, 11:37:56 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 30 abr 2025, 14:23:00 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6089729 e longitude -49.2552475. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1192.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 abr 2025, 14:23:02 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 23ccaff1-9bf1-4a04-858b-d79055d931db.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 23ccaff1-9bf1-4a04-858b-d79055d931db, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.